



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.174, de 20 de dezembro de 1.996.

Declara facultativo o ponto nas re
partições públicas municipais nos
dias 24 e 31 de dezembro de 1.996.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por /
lei,

DECRETA:

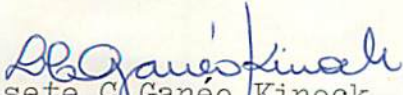
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em to
das as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de de-
zembro do corrente ano, ressalvadas as atividades essenciais e
de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de dezembro de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nes-
ta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e
Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete